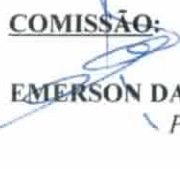
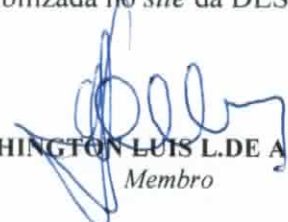


ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 035/13 – 3.0.06.00 GENG (DMAE/DESO) que tem como objeto a execução de obras e serviços para complementação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Josenildo Alves II, no Município de Gararu/Se.

Aos **10 (dez)** dias do mês de **dezembro** de **2013** às **10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 04/2013 e 110/2013, composta pelo Advogado *Emerson Dantas de Menezes*, Presidente, pelo Técnico Industrial Sênior *Washington Luis Lima de Almeida* e pela Advogada *Rosângela Resende Silva*, Membros e como Secretário, *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, tendo por finalidade o **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)** relativos à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor **JOSÉ ANDESON MENESES MELO** portador da RG Nº 606.370 SSP/SE representante da empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa **ALÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não se fez presente nesta sessão, apesar de devidamente notificada via e-mail. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou ao licitante presente que, após análise dos documentos para habilitação, com assessoria do Engenheiro *José Edson Leite Barreto* para a Qualificação Técnica, e do Contador *Willes de Santana*, para a Qualificação Econômico-Financeira, a **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi considerada **HABILITADA por ter atendido a toda as exigências editalícias**; enquanto a **ALÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi considerada **INABILITADA por não atender ao subitem 8.5.4.2 do Edital**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão para divulgação deste resultado para a licitante ausente, via e-mail, e disponibilizando no site da DESO (www.deso-se.com.br) quando então, ficará aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. O representante da **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** renunciou ao seu direito de interpor recurso administrativo dessa decisão. Nada mais havendo a constar, eu, *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelo representante legal da licitante presente, e então será disponibilizada no site da DESO. Aracaju, 10 de dezembro de 2013.

COMISSÃO:

 **EMERSON DANTAS DE MENEZES**  **WASHINGTON LUIS L. DE ALMEIDA**  **ROSÂNGELA RESENDE SILVA**
Presidente Membro Membro

LICITANTE:

 **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
JOSÉ ANDESON MENESES MELO
(orcamento@camelemp.com.br)